

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 227, DE 2007.

(do Deputado Milton Monti)

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao *caput* do art. 10 do Projeto de Lei n.º 227, de 2007, a seguinte redação:

“.....
Art. 10. A Secretaria da Receita Federal, no prazo de trinta dias, contado da data do despacho de reconhecimento de admissibilidade do requerimento de licença para exploração de CLIA, submeterá a pretensão da interessada à anuência dos demais órgãos e agências da administração pública federal que nele exercerão controle sobre mercadorias, definindo a data para a conclusão do projeto, nos termos do respectivo cronograma de execução apresentado pela requerente.
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A atividade implica a efetiva participação de outros órgãos públicos, pelo que se justifica a anuência dos mesmos na definição dos requisitos de controle a serem estabelecidos.

Sala da Comissão, em 02 de abril 2008.

***Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira
PV/MG***

E6F1DB0558